

Aditivo nº 093/2022

Processo nº 453/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 085/2022, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E **TAEC**
MODULOS LTDA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CEP: 65075-696, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **DR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **TAEC MÓDULOS LTDA**, CNPJ nº 57.935.561/0001-08, sediada na Avenida Cidade Jardim, nº 1050- Distrito Industrial- Pirajuí/SP, CEP: 16.605-162, neste ato representada pelo **Sr. José Papile**, portador do CPF nº 787.441.488-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a cláusula **DÉCIMA SEGUNDA**, do Contrato nº 085/2022, fica prorrogado até 30 de junho de 2023, contados a partir do dia 01/01/2023, objetivando a continuidade da prestação de serviços, conforme prevê o art. 57, inc. II e § 4º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.



E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de dezembro de 2022.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE

JOSÉ PAPILE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____
3. _____ CPF: _____

